SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1467

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2016
ORIGEM .....: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016/CMX
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016/CMX
CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27
CONTRATADO .....: BORGES E CARDOSO LTDA - EPP
- CNPJ Nº: 17.339.591/0001-29
OBJETO .....: Fornecimento de materiais de consumo em geral, compreendendo gêneros alimentícios, utensílios domésticos e materiais de higiene e limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Xinguara – PA.
VALOR TOTAL .....: R$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
• Exercício 2016 – 01.031.0001 – Ação Legislativa;
* 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA .....: 19 de abril a 31 de dezembro de 2016.
DATA DA ASSINATURA ....: 19 de abril de 2016.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:3AC4AE14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160076
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2016-000014
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP
OBJETO.....: Contratação de empresa(s) para fornecimento de gás oxigênio ambulatorial, medicinal, cilindros e acessórios para o FMS.
VALOR TOTAL.....: R$ 268.476,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1101.103020236.2.053 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 268.476,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B75A7D71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160077
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: MARIA APARECIDA DE CARVALHO
OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Casa dos Médicos (as) do Programa Mais Médico do Governo Federal - Vila Jussara
VALOR TOTAL.....: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1101.101220232.2.044 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 4.500,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Abril de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:90FEBD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº ¬¬¬078/GPMAAN/2016

Regulamenta, no Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 11 da Lei Federal nº 10.520/2002,

DECRETA:

A aquisição de bens, a locação e a prestação de serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços , no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Para efeitos deste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

Sistema de Registro de Preços - registro formal de preços relativo à aquisição de bens, locação e prestação de serviços, para contratação e aquisição futura, por meio de procedimentos e condições a serem praticados sob a condução de um Órgão Gestor;

Ata de Registro de Preço - documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição, locação ou prestação de serviço, onde se registram o preço, detentor e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Órgão Gestor - órgão ou entidade da Administração Pública Direta responsável pela condução dos procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da respectiva Ata de Registro de Preços;

Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços, integrando a Ata de Registro de Preços;

Órgão Interessado - órgão ou entidade que não solicitaram a inclusão de suas demandas no edital de licitação, mas que demonstram interesse em participar da Ata de Registro de Preços já efetivada pelo Órgão Gestor;

Detentor do Registro de Preços - signatário da Ata de Registro de Preços que detém o direito de preferência no fornecimento de bens, na locação e na prestação dos serviços registrados;

Fornecedores - empresas vencedoras de itens licitados, que tenham seus preços registrados de acordo com as normas do Sistema de Registro de Preços.

O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nos seguintes casos:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisição, locação ou contratação com frequência e significativa expressão para o Município;

quando for mais conveniente a aquisição de bens, locação ou a contratação de serviços de forma parcelada;

quando for conveniente a aquisição de bens, locação ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão, entidade ou programa de Governo;

quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Parágrafo Único - Obras e serviços de engenharia realizados de forma usuais, rotineiras, de fácil definição e de satisfatória forma no ato convocatório da licitação, poderão ser processadas por registro de preços, desde que não necessitem de aferição técnica mais apurada.

O Registro de Preço deverá ser efetivado por meio de licitação, na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, precedido de ampla pesquisa de preço, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002.

O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todos os órgãos da Administração Direta, salvo nas hipóteses previstas no art. 8º deste Decreto.

Veda-se a aquisição de bens, serviços e locações por preço igual ou superior ao registrado nas hipóteses previstas nos incisos II e VII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o disposto no art. 8º deste Decreto.

Caberá ao Órgão Gestor, ou a quem ele delegar, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e em especial:

convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos da Administração Municipal para participarem do Registro de Preços;
consolidar as informações relativas aos bens e serviços que serão objeto de Registro de Preços;

realizar ou contratar pesquisa de preços;

promover todos os atos necessários anteriores à realização do procedimento licitatório;

realizar o procedimento licitatório e efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, quando houver, e o encaminhamento de suas cópias aos Órgãos Participantes;

gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos detentores, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos definidos;

conduzir os procedimentos relativos ao acompanhamento e às revisões dos preços registrados;

formalizar e gerir os Atos, Termos ou Convênios de Colaboração a que se referem os artigos 9º e 10 deste Decreto.

O prazo de validade e vigência da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

Admitida a prorrogação da vigência da Ata, essa não poderá ser superior a 12 (doze) meses, conforme estabelece o artigo 57, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

A validade e vigência da Ata de Registro de Preços será contada a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

A aquisição de bens pelo Sistema de Registro de Preços será realizada, preferencialmente, nos moldes do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, cabendo ao Órgão Gestor emitir a autorização para realização da aquisição.

Nas hipóteses de contratação de serviços contínuos, deverá ser celebrado contrato pelo Órgão Gestor, observando os termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando da aquisição de bens, locação ou contratação de serviços, a Administração poderá subdividir a quantidade total do objeto em lotes ou em grupos, desde que comprovado ser técnica e economicamente viável, observado, neste caso, dentre outros requisitos, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens ou da prestação dos serviços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do Registro preferência, quando o preço contratado foi igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro terá assegurado direito à contratação no valor vigente praticado.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer ente ou órgão da Administração mesmo que estes não tenham participado do certame licitatório, quando manifestarem seu interesse junto ao órgão Gestor.

A utilização da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de assinatura de Ato, Termo ou Convênio de Colaboração.

Aquele que desejar utilizar a Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços para que este indique as condições e respectivos preços a serem praticados.

Caberá ao detentor, signatário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantum registrado na Ata de Registro de Preços.

§ 5º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Havendo preços registrados e, firmado na Ata de Registro de Preços, a solicitação de material ou requisição de compra instruirá o processo para efetivar a contratação por meio de termo próprio, denominado Ata de Registro de Preços, precedido de nota de empenho.

O Órgão Gestor, ou a quem ele delegar, pode promover a adesão do Município ao Registro de Preços realizado por outros órgãos ou entidades, desde que o processo seja instruído com os seguintes documentos:

justificativa circunstanciada do Gestor, ou a quem ele delegar que conterá, obrigatoriamente, a caracterização de vantagem econômica;

aceitação formal do ente governamental detentor da Ata de Registro de Preços;

anuência do detentor do Registro de Preços;

parecer jurídico.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica àquelas situações realizadas sob a égide da Lei Federal nº 10.191/2001 e suas alterações.

Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gestor convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após a devida publicidade, terá efeito de compromisso, nas condições nela estabelecidas, salvo naquelas hipóteses previstas na legislação que exigem a celebração de contrato.

Os órgãos da Administração Municipal, participantes do Registro de Preços, deverão informar ao Órgão Gestor as aquisições realizadas por intermédio do Sistema de Registro de Preços.

O edital poderá admitir, como critério de classificação, a oferta de desconto sobre a tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenção e outros similares.

Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gestor, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

A contratação com fornecedores registrados, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, será formalizada pelo Órgão interessado, por intermédio de solicitação feita ao Órgão Gestor do registro de preços, da liberação contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ato similar.

A substituição da marca do produto registrado somente se dará na hipótese da impossibilidade comprovada pelo detentor de seu fornecimento, com a posterior anuência do Órgão Gestor.

Parágrafo Único - O Órgão Gestor somente poderá anuir com a substituição se comprovadamente houver vantagem ou, no mínimo, ocorrer à manutenção das condições de qualidade do produtos registrado.

O Registro de Preços poderá ser alterado por intervenção do Órgão Gestor, desde que sejam observadas as condições previstas no edital de licitação e na legislação específica.

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses e condições previstas no edital e nos termos da legislação específica aplicável.

O preço revisado não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

Os preços registrados serão publicados, no mínimo, trimestralmente no Diário Oficial do Município.

O Órgão Gestor deverá proceder à apuração do preço de mercado e, quando couber, alterar o preço registrado, se constatada redução no preço de mercado nos percentuais e condições previstos no edital de licitação.

Na hipótese de revisão de preços, será mantida, preferencialmente, a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado.

O Sistema de Controle de Registro de Preços será realizado por comissão composta por, no mínimo, três membros, constituído mediante Portaria emitida pelo titular do órgão responsável pelo Registro, aplicando-se o disposto no § 3º do art. 51 da Lei Federal 8.666/1993.

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Controle de Preços:

acompanhar, periodicamente, o preço de mercado com base em pesquisa por ela realizada diretamente ou por meio de terceiros;

analisar as solicitações de revisão de preços protocoladas pelos detentores;

propor as reduções dos preços registrados vigentes;
publicar os preços, após a homologação do titular do órgão.

A pesquisa de preço poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a banco de dados de preços praticados no âmbito da Administração Pública ou a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços.

As consultas referidas no caput deste artigo poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competentes.

A pesquisa de preço, a critério do Órgão Gestor ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerando o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

Será preferencialmente utilizada a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência. A critério da Administração Pública, desde que devidamente fundamentada e comprovada a sua conveniência, poderá ser utilizada outra média estatística ou mediana dos preços coletados, previamente definidas no edital.

Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

pelo descumprimento, por parte do detentor do Registro de Preços, das condições da Ata de Registro de Preços;

quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações decorrentes do Registro de Preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

nas hipóteses de inexecução do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços firmada;

nas hipóteses dos preços registrados se tornarem superiores àqueles praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma prevista no edital e na própria Ata de Registro de Preços;

por razões de interesse público;

quando o detentor for impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

O detentor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer o fornecimento do bem, locação ou prestação do serviço, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação pertinente aplicável.

O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior do Órgão Gestor e publicado no Diário Oficial do Município.

A solicitação do detentor de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado, locação ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da comprovação do envio da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificado e aprovado pelo Órgão Gestor.

A notificação para cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor. No caso de ausência do recebimento, a mesma será publicada no Diário Oficial do Município.

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a IV do caput deste artigo, a Administração aplicará as sanções previstas em lei, no edital, na Ata de Registro de Preços e no Contrato, quando celebrado, garantida a defesa prévia, nos termos da legislação aplicável.

Aplicam-se ao Sistema de Registro de Preços - SRP e às obrigações dele decorrentes, as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, conforme cada caso.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos Órgãos Gestor e Participantes.

O Órgão Gestor do Registro de Preços baixará normas complementares à execução deste Decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Azul do Norte, 13 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal
2014/2016

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F18C72E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 444/GPMAAN/2016

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **Prefeita Municipal** de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal 4.320/64 autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no Orçamento Vigente do Município de Água Azul do Norte (Lei Orçamentária nº 437 de 30/11/2015).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Água Azul do Norte, 19 de Abril de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:A62E5DBC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 445/GPMAAN/2016

"*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 180/05 ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica alterada a TABELA II – CARGOS DE CARREIRA da Lei nº 180/05, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA II

ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO SUPERIOR		
CARGO	**CODIGO**	**VAGAS**
Médico Auditor	QPS-FS-01	01
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR		
CARGO		
Anestesista	QPS – ES-01	01
Cardiologista	QPS – ES-02	02
Ortopedista	QPS – ES-03	01
Neurologista	QPS – ES-04	01
Otorrinolaringologista	QPS – ES-05	01
Hematologista	QPS – ES-06	01
Traumatologista	QPS – ES-07	01
Ginecologista e Obstetra	QPS – ES-08	03
Pediatra	QPS – ES-09	03
Cirurgião	QPS – ES-09	03
Psiquiatra	QPS – ES-10	02
Dermatologista	QPS – ES-11	02
Clínico Geral	QPS – ES-12	08
Oftalmologista	QPS – ES-13	01
Assistente Social	QPS – ES-14	04
Enfermeiro	QPS – ES-15	20
Farmaceutico e Bioquimico	QPS – ES-16	02
Odontólogo	QPS – ES-17	10
Psicólogo	QPS – ES-18	06
Médico Veterinário	QPS – ES-19	02
Nutricionista	QPS – ES-20	01
Engenheiro Civil	QPS – ES-21	01
Fisioterapeuta	QPS – ES-22	04
Terapeuta Ocupacional	QPS – ES-23	01
Pedagogo	QPS – ES-24	01
Fonoaudiólogo	QPS – ES-25	03
Biomédico	QPS – ES-26	03
Cirurgião Dentista Periodontia	QPS – ES-26	01
Cirurgião Dentista Endodontia	QPS – ES-28	01
Cirurgião Dentista Especialista em Dentística Reparadora	QPS – ES-29	02
Farmacêutico	QPS – ES-30	01
Especialista em Educação e Saúde	QPS – ES-31	01
Administrador Hospitalar	QPS – ES-32	01
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO		
CARGO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Técnico em Radiologia	QPS – EP-01	04
Tecnico em Higiene Bucal	QPS – EP-02	08
Tecnico em Laboratório	QPS – EP-03	03
Tecnico em Contabilidade	QPS – EP-04	01

Técnico em Enfermagem	QPS – EP-05	30
Tecnico em Segurança do Trabalho	QPS – EP-06	01
Técnico em Prótese Dentária	QPS – EP-07	01
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		
Assistente Administrativo	QPS-OAM-01	12
SERVIÇOS AUXILIARES DE SAÚDE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CARGO	**CÓDIGO**	**VAGAS**
Auxiliar de Enfermagem	QPS-SASA-03	02
Auxiliar de Consultório Odontológico	QPS-SASA-04	05
Agente de Vigilância Sanitária	QPS-SASA-05	05
Tecnico de Informática	QPS-SASA-07	02
Auxiliar Administrativo	QPS-SASA-08	22
Auxiliar de Serviços Gerais	QPS-SASA-10	25
Agente de Controle de Endemias	QPS-SASA-11	10
Agente de Artes Práticas	QPS-SASA-14	01
Cozinheira	QPS-SASA-15	06
Motorista CNH B	QPS-STO-CE-01	10
Motorista CNH D	QPS-STO-CE-02	12
Artesão	QPA-SOA-06	02
SERVIÇOS OPERACIONAIS DE APOIO		
CARGO	**CODIGO**	**VAGAS**
Agente de Portaria	QPS-SOA-01	07
Jardineiro	QPS-SOA-02	02
Guarda Vigilante	QPS-SOA-03	15
Agente de Vigilância em Saúde	QPS-SASA-11	06
Agente Comunitário de Saúde	QPS-SOA-12	80

Art. 2º - Ficam criadas 15 vagas de Guarda Vigilante, Código QPS-SOA-03.

Art. 3º - Ficam agrupadas as vagas de JARDINEIRO, passando a se usar somente o Código QPS-SOA-02.

Art. 4º - Ficam criados 06 cargos de cozinheira.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, em 20 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal
2014/2016

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:353FE241

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 446/GPMAAN/2016

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS Nº 181/05 e Nº 182/05, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - O Anexo I a que se refere o **Art. 6º da Lei 181/05** passará a vigorar de acordo com a redação da tabela abaixo:

ANEXO I (Art. 6º Lei nº 181/05**)**

CARGOS E CARREIRAS DO QUADRO PERMANENTE

GRUPOS DE ATIVIDADE	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	VAGAS	NIVEL
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	101-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	5
	102-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22	3
	103-1	TECNICO EM CONTABILIDADE	02	8
	104-1	TECNICO DE INFORMÁTICA	06	8
	105-1	RECEPCIONISTA SECRETÁRIA	04	2
SERVIÇOS GERAIS	201-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	1
	202-1	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	03	2
	203-1	GUARDA MUNICIPAL	25	1
	204-1	MOTORISTA CATEGORIA "AB"	04	5
	205-1	MOTORISTA CATEGORIA "B"	04	5
	206-1	MOTORISTA CATEGORIA "C"	08	6
	207-1	MOTORISTA CATEGORIA "D"	08	6
SERVIÇOS SOCIAIS	301-1	AUXILIAR SOCIAL	01	2
	302-1	RECREADOR	02	3
	303-1	INSTRUTOR MUSICAL	02	5
	304-1	MERENDEIRA	04	1
	305-1	EDUCADOR SOCIAL	06	2
SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE	401-1	GARI	20	1
	402-1	JARDINEIRO	09	1
	403-1	ENCARREGADO DE OBRAS	02	3
	404-1	TECNICO AGRICOLA	04	8
SERVIÇOS DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE OFICINA	501-1	AJUDANTE DE OBRAS	20	1
	502-1	CARPINTEIRO	04	4
	503-1	ELETRICISTA	04	7
	504-1	ENCANADOR	04	6
	505-1	MARCENEIRO	02	4
	506-1	MECANICO I	04	7
	507-1	MECANICO II	04	8
	508-1	MESTRE DE OBRAS	04	8
	509-1	OPERADOR DE MOTONIVELADORA	05	8
	510-1	OPERADOR DE MOTOSSERRA	04	6
	511-1	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	05	8
	512-1	OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	02	8
	513-1	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	03	8
	514-1	OPERADOR DE TRATORES DIVERSOS	08	8
	515-1	OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL	08	5
	516-1	PEDREIRO	06	6
	517-1	PINTOR	03	6
	518-1	PINTOR ARTÍSTICO	02	5
	519-1	SOLDADOR	02	5
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO	601-1	FISCAL DE OBRAS	02	5
	602-1	FISCAL DE URBANISMO	01	5
	603-1	FISCAL DE TRIBUTOS	04	6
	604-1	AGENTE DE TRANSITO	04	4
	605-1	FISCAL DO COMDEC	01	5
CONTROLE INTERNO	701-1	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	04	9
NÍVEL SUPERIOR	801-1	ASSISTENTE SOCIAL	06	9
	802-1	ARQUITETO	01	9
	803-1	ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	9
	804-1	ENGENHEIRO CIVIL	03	9
	805-1	ENGENHEIRO AGRONOMO	02	9
	806-1	GEÓGRAFO	01	9
	807-1	MÉDICO VETERINÁRIO	01	9
	808-1	PEDAGOGO	02	9
	809-1	PSICÓLOGO	02	9
	811-1	AUDITOR FISCAL	02	9
	812-1	ANALISTA DE SISTEMA/GESTÃO DE TI	02	10
	813-1	ADVOGADO	03	10

Art. 2º - O **Art. 15** da Lei **182/05** passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 15** – O Sistema de Controle Interno – SCI da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte será composto por 01 Coordenador Geral de Controle Interno, com remuneração equivalente ao valor estabelecido para os Secretários Municipais, por se tratar de cargo análogo, e 04 Agentes de Controle Interno com remuneração estabelecida no anexo da Lei 181/05".

Os Agentes de Controle Interno poderão ser lotados em qualquer dos fundos, devendo estes, serem remunerados pelo fundo ao qual estiverem vinculados.

Art. 3º - Ficam agrupados os cargos de SERVENTE e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, passando a se utilizar somente a nomenclatura de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo as atribuições desses servidores as mesmas inerentes aos auxiliares de serviços gerais.

Art. 4º - Os cargos porventura suprimidos nesta Lei estarão inseridos nas Leis de Fundo Específicos, ou em agrupamentos de vagas com nomenclatura legalmente utilizada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, em 20 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal
2014/2016

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:27BBC386

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 447/GPMAAN/2016

"*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 323/GPMAAN/2010, ESTABELECE NORMAS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica criado o ANEXO VI com a TABELA DE CARGOS E CARREIRA da Lei nº 323/10:

ANEXO I
TABELA II

ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	VAGAS	
PROFESSOR		
ARTES	04	
BIOLOGIA	04	
FÍSICA	02	
QUÍMICA	02	
EDUCAÇÃO FÍSICA	08	
FILOSOFIA	05	
GEOGRAFIA	06	
HISTÓRIA	06	
LINGUA PORTUGUESA	10	
LINGUA ESTRANGEIRA	05	
MATEMÁTICA	10	
PEDAGOGIA	70	
TEOLOGIA	03	
ATIVIDADE SUPERIOR MULTIPROFISSIONAL	**VAGAS**	**NÍVEL**
ASSISTENTE SOCIAL	01	9
FONOAUDIÓLOGA	01	9
PSICÓLOGA	02	9
NUTRICIONISTA	01	9
BACHAREL EM BIBLIOTECONOMIA	01	9
APOIO PEDAGÓGICO DE NÍVEL SUPERIOR	**VAGAS**	
COORDENADOR PEDAGÓGICO	15	
ATIVIDADE DE ASSISTENTE DE SERVIÇO EDUCACIONAL	**VAGAS**	**NÍVEL**
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	10	4
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	8
ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL	**VAGAS**	**NÍVEL**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24	3
MERENDEIRA	25	1
MONITOR INFANTIL	60	1
GUARDA VIGILANTE	30	1
RECEPCIONISTA	02	1
PEDREIRO	02	6
PINTOR	02	6
ELETRICISTA	02	7
ENCANADOR	02	6
MOTRISTAS CATEGORIA "D"	27	8
MOTORISTA CATEGORIA "C"	03	6

Art. 2º - A estrutura salarial do Magistério, bem como a composição, as especificações e os valores de vencimentos de cargos e funções permanecem integrando os Anexos I e II da Lei 323 de 2010.

Art. 3º - Aos Cargos e Carreiras de Atividades de Auxiliar de Serviço Educacional e Assistente de Serviço Educacional, bem como os de Atividade Superior Multiprofissional usarão por analogia a **TABELA DE REFERENCIA SALARIAL** vigente na Lei 181 de 2005, no que se refere ao nível.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, em 20 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal
2014/2016

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:294D17BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/GPMAAN/2016

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **OTONIEL CAMPOS PEREIRA**, Auxiliar Administrativo desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de XINGUARA-PA, no dia 22 de abril de 2016, onde irá digitar junto ao Cartório Eleitoral sede Xinguara, os títulos preenchidos manuscritos em RAE (Formulário) que foram confeccionados no Posto de Atendimento do Cartório Eleitoral neste Município, no período de 18 a 20 de abril 2016, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Abril de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:B2A31125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 011/2016.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder **Licença sem Remuneração** para tratar de seus interesses particulares, a servidora pública municipal, **Sr.ª ELYSANNE DE ARAÚJO ARCÂNGELA DIAS**, na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura de Água Azul do Norte-PÁ, pelo período de 01 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Abril de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:35049C17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, LUCIANA DA SILVA ROCHA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, de acordo com o que estabelece na Legislação Municipal, no período compreendido entre 15 de Abril a 15 de Setembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de Abril de 2016.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:63FBFBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO o Requerimento da Servidora Publica Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício 0144/2016/PMAAN/SMS/FMS

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a servidora, **FABIANE CANDIDO PEREIRA**, Enfermeira-Coordenadora do SAMU, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Licença Maternidade, por um período de 06 (seis meses), a partir do dia 13 de Abril de 2016, conforme Legislação Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 13 de Abril de 2016.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 20 de Abril de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F400B00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO/ERRATA:

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano VII/Nº 1448 feita no dia 29 de Março de 2016, no CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 402/2016 de 15 de Fevereiro de 2016;

Onde se lê: **CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**
3.1. Com remuneração estipulada de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais);

Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:
3.1. Com remuneração estipulada de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Água Azul do Norte–PA, 15 de Abril de 2016.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:126A1A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO/ERRATA:

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano VII/Nº 1449 feita no dia 30 de Março de 2016, no CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 289/2016 de 02 de Fevereiro de 2016;

Onde se lê: **CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**
3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;**

Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:
3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL;**

Água Azul do Norte–PA, 15 de Abril de 2016.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F937A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO/ERRATA:

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios, Ano VII/Nº 1449 feita no dia 30 de Março de 2016, no CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 322/2016 de 16 de Fevereiro de 2016;

Onde se lê: **CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**
3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;**

Leia-se: CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:
3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL;**

Água Azul do Norte–PA, 15 de Abril de 2016.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:538E1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2013
Referente ao **Contrato nº 05/2014**, decorrente de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2013, para Registro de Preços, Processo Administrativo n° 23034.020133/2012-52. **CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA**, representado pela Sr.ª CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA. **CONTRATADA:** GALZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:70BBBA72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA Nº 001/2016

A LEI Nº 730/2016, DISPONIBILIZADA NO DIÁRIO DA FAMEP DO DIA 25 DE ABRIL DE 2016, FOI PUBLICADA ERRONEAMENTE, COM O SEGUINTE CABEÇALHO:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

PROCEDE-SE A CORREÇÃO DEVENDO O CABEÇALHO, CONSTAR DA SEGUINTE FORMA:

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte lei:

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:ACAA570B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial n. 041/2015-SRP
Processo Administrativo n. 094/2015-FMMA/CPL
Ata de Registro de Preços: 20151335

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes públicas no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, compreendendo os serviços de capinam roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos com retirada e trituração do entulho e ainda retirada e trituração de entulho proveniente de podas residenciais, com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços.

Interessados: IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, e;
Demais licitantes participantes.

Relatório

Esta Comissão Permanente de Licitação tem por bem chamar o presente à ordem para providenciar o saneamento do processo e a finalidade de sua conclusão e efetiva contratação, com a prestação dos serviços que são necessários para a Secretaria requisitante.
Observa-se que a Licitante IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME fora vencedora do item relativo à "PODA DE ÁRVORES", Item 03 no presente certame, com seus preços registrados através de "Ata de Registro de Preços", devidamente publicada e vigente.
Visando à contratação dos serviços e pleno atendimento das finalidades do certame, o i. Secretário Municipal de Meio Ambiente efetuou "***Convocação para Celebração de Contrato***", datada de 18.FEVEREIRO.2016, de ciência inequívoca da empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME. Após esta convocação, por diversas vezes, a própria secretaria entrou em contato com a empresa a fim de que a mesma atendesse ao chamado e providenciasse os documentos necessários para a lavratura e final assinatura do contrato.
Fato é que até a presente data a empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME não apresentou sua regularidade fiscal tampouco retornou à esta Comissão Permanente de Licitação com fins de providenciar a assinatura dos mesmos.

Fundamentos

Conforme se depreende da Ata de Registro de Preços, que rege a relação entre a empresa/licitante e o Poder Público Licitante, há penalidade para a negativa da assinatura do contrato, como segue:

Cláusula Sétima
Parágrafo Primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. (Grifos Nossos)

Observando que a Administração Pública é prejudicada pela atuação da licitante/empresa que com sua desídia provoca a mora na prestação dos serviços temos por bem recomendar a aplicação de pena à empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, pelo prazo igual ao DOBRO do tempo havido entre a convocação para celebração do contrato e a presente data, ou seja, pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da publicação definitiva da presente decisão e após o transcurso de regular procedimento para ampla defesa e contraditório.
Ainda, como meio de se garantir a finalidade do procedimento, tempos por bem rever os fundamentos e finalidades da Ata de Registros de Preços sendo necessário que se retorne às normas específicas vigentes para o tipo de procedimento, em especial o Decreto Municipal n. 686/2013, que replicou no ordenamento Municipal o previsto no Decreto Federal n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, nos seguintes termos:

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Nessa forma é necessário, com a aplicação da penalidade prevista no presente termo, o CANCELAMENTO DO ITEM 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que fora registrado para o fornecedor IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, em face do descumprimento das condições da própria ATA quando absteve-se de contratar após o efetivo registro de preços.

Por fim, CANCELADO O ITEM, para o efetivo prosseguimento da licitação e alcance do seu objetivo final a contratação deverão ser convocados os demais licitantes credenciados para que, através de sessão a ser designada, sejam apurados os interesses no item e efetivos preços finais com vistas a registrar o valor para o Item 03.

Da Conclusão

Considerando os entendimentos colacionados acima tem por bem esta Equipe de Pregão, tomar o processo à ordem, e observando a negativa em proceder à contratação pela própria empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, RECOMENDA:

A. A aplicação de pena à empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, pelo prazo igual ao DOBRO do tempo havido entre a convocação para celebração do contrato e a presente data, ou seja, pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da publicação definitiva da presente decisão e após o transcurso de regular procedimento para ampla defesa e contraditório;
B. O CANCELAMENTO DO ITEM 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que fora registrado para o fornecedor IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, em face do descumprimento das condições da própria ATA quando absteve-se de contratar após o efetivo registro de preços;
C. Após, sendo cancelado o item da ata, deverão ser convocados os demais licitantes credenciados para que, através de sessão a ser designada, sejam apurados os interesses no item e efetivos preços finais com vistas a registrar o valor para o Item 03 (Poda de Árvores), e;
D. Em face da necessidade de plena legalidade, conforme previsto no art. 5o da Constituição Federal de 1988 e replicado nas normas subjacentes, submete-se o presente ao CONTRADITÓRIO e AMPLA DEFESA, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para que a empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME apresente seus argumentos de defesa e demais provas que entender necessários para que prossiga o presente feito.
Nesta forma, visando a plena regularidade e legalidade do presente procedimento tem por bem esta Equipe de Pregão e S.M.J. estes são os entendimentos que submetemos para convalidação da autoridade superior.

Equipe de Pregão

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Pregão Presencial n. 041/2015-SRP
Processo Administrativo n. 094/2015-FMMA/CPL
Ata de Registro de Preços: 20151335

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes públicas no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, compreendendo os serviços de capinam roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos com retirada e trituração do entulho e ainda retirada e trituração de entulho proveniente de podas residenciais, com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços.

Interessados: IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, e;
Demais licitantes participantes.

Canaã dos Carajás, PA 20 de abril de 2016.

Acato na íntegra a decisão havida nos autos pela Equipe de Pregão, em todos seus termos e argumentos para que seja DETERMINADO:

A. A aplicação de pena à empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, pelo prazo igual ao DOBRO do tempo havido entre a convocação para celebração do contrato e a presente data, ou seja, pelo prazo de 04 (quatro) meses a partir da publicação definitiva da presente decisão e após o transcurso de regular procedimento para ampla defesa e contraditório;
B. O CANCELAMENTO DO ITEM 03 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que fora registrado para o fornecedor IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME, em face do descumprimento das condições da própria ATA quando absteve-se de contratar após o efetivo registro de preços;
C. Após, sendo cancelado o item da ata, deverão ser convocados os demais licitantes credenciados para que, através de sessão a ser designada, sejam apurados os interesses no item e efetivos preços finais com vistas a registrar o valor para o Item 03 (Poda de Árvores), e;
D. Em face da necessidade de plena legalidade, conforme previsto no art. 5o da Constituição Federal de 1988 e replicado nas normas subjacentes, submete-se o presente ao CONTRADITÓRIO e AMPLA DEFESA, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta para que a empresa IOLANDA D. LIMA JARDINAGEM-ME apresente seus argumentos de defesa e demais provas que entender necessários para que prossiga o presente feito.

Determino, por fim, a ampla divulgação da presente decisão, através da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:2F647F09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2016-FMS-CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016-SRP

No dia 20/04/2016 foi adjudicado e no dia 25/04/2016 foi homologado o Processo Licitatório n°041/2016-FMS-CPL, na modalidade- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016-SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de roupa técnica hospitalar, rouparia em geral e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o ano de 2016.
VENCEDORA DO CERTAME: **TELMA M. SILVA-EPP**, com o total de R$ 516.180,00 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e oitenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:CF439573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna Público o resultado do processo Licitatório Nº **059/2016**/FMS-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº **035/2016-SRP**, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de vasilhames e recarga de cilindros de ar e oxigênio medicinal visando o abastecimento dos cilindros das ambulâncias, Hospital Municipal Daniel Gonçalves e demais unidades de saúde do Município de Canaã dos Carajás - PA.
Vencedora do Certame: **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI-EPP**

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 798/2015

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:7D5479EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 22 de Abril de 2016, ANO VII Nº 1465 página 10, referente ao EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20141120 do Processo Licitatório Tomada de Preços N° 145/2014-CPL.
ONDE SE LÊ: Tomada de Preços 145/2014-CPL.
LEIA-SE: Tomada de Preços 143/2014-CPL.

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:CB3A2170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 389/2016

Portaria n.º 389/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 656/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Welington Pinto de Leão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:68979AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 390/2016

Portaria n.º 390/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 1011/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Vanio Marcelmo Henrique Amorim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:10D44E9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 391/2016

Portaria n.º 391/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 970/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Raimundo Nonato Rodrigues da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:AD0C439A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 392/2016

Portaria n.º 392/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 659/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, à servidora Sra. Núbia Carvalho Alves da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9D871E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 393/2016

Portaria n.º 393/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 653/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Maycon Souza Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C6A7EB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 394/2016

Portaria n.º 394/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 652/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. João Rodrigues de Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7E0DAA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 395/2016

Portaria n.º 395/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 1711/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Hehed Cavalcante da Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E6BB03CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 396/2016

Portaria n.º 396/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 657/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Fábio José Lopes Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F6E1C653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 397/2016

Portaria n.º 397/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 503/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, à servidora Sra. Renilda Nunes Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:A3439E0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 388/2016

Portaria n.º 388/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **Chisleidy Leão Santos Cavalcante,** CPF n.º 960.392.481-49, para assumir o cargo de Assessor Especial I, junto a **Controladoria Geral Interna do Município - CGIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 18 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1B7C372F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 375/2016

Portaria n.º 375/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Deilton Pereira da Silva,** CPF n.º 669.634.782-87, do cargo de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:CF9137D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 376/2016

Portaria n.º 376/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Emerson de Sousa Lucena,** CPF n.º 198.123.372-53, do cargo de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:D3B2C484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 378/2016

Portaria n.º 378/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Francisco de Assis Sousa Cruz,** CPF n.º 028.524.141-98, do cargo de Assessor Especial IV, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:571302A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 379/2016

Portaria n.º 379/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 647/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Elio Gonçalves da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:77141CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 380/2016

Portaria n.º 380/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 969/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Elielson dos Santos Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1133D019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 381/2016

Portaria n.º 381/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 645/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Daniel Soares de Sá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9E7D566F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 382/2016

Portaria n.º 382/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 650/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Cesar dos Santos Melo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:7FAD199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 383/2016

Portaria n.º 383/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 658/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, à servidora Sra. Catiane de Oliveira Almeida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BAD3CF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 384/2016

Portaria n.º 384/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 649/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Carlos Maciel de Souza Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:9A33E705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 385/2016

Portaria n.º 385/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 644/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Armando Rodrigues Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1CFFCFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 386/2016

Portaria n.º 386/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 696/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, à servidora Sra. Aldenora Silva da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F72D53FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 387/2016

Portaria n.º 387/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a portaria Municipal nº 648/2015-GP, de gratificação de 50% por Dedicação Exclusiva, ao servidor Sr. Adeilson Pessoa Ferreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DC9345D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 398/2016

Portaria n.º 398/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **José Moreira Soares,** CPF nº. 635.967.332-00**,** para assumir o cargo de Assessor Especial I, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 316/2016 - GP.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:B746070C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 399/2016

Portaria n.º 399/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Igor Conceição Ribeiro,** CPF n.º 019.386.422-36, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior do Setor de Apoio Administrativo (SEAAD), junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:74B767A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 400/2016

Portaria n.º 400/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **Joselito Dias da Costa,** CPF n.º 267.168.792-34, para assumir o cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:56897EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 401/2016

Portaria n.º 401/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Welber Gyanny Neves Soares,** CPF n.º 894.624.401-15, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Superior da Coordenadoria de Emprego, Trabalho e Renda (COOEMTRE), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:FB046582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 402/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Ângela Maria Barros Pinto,** CPF n.º 252.049.982-68, do cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Médio do Setor SINE (SETSINE), junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:DC452DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 403/2016

Portaria n.º 403/2016- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. **Rosirene Rodrigues do Prado,** CPF nº. 769.965.222-34**,** do cargo de Provimento Comissionado de Coordenador Pedagógico – CPE IV da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Juscelino Kubitscheck**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F8DB6C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna Público o resultado do processo Licitatório Nº 038/2016/PMCC-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 023/2016-SRP, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos profissionais de grande porte do tipo prensa enfardadeira hidráulica, espargidor de asfalto e autoconcreteira visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedora: WBL/NKN DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 798/2015

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:FF441690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212395

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:FAC58C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212380

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) CICERA MARIA FREIRE DA CRUZ
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:ABDBBD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212284

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) EVANIA DA COSTA CONCEICAO
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:3130A3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212371

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LILIAN DE PAULA CARDOSO MATIAS
OBJETO: ENFERMEIRO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:45732A5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212404

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LUSIA BANDEIRA LIMA
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:EAD735ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212381

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARIA ANTONIA ARAUJO BARBOSA
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B31BB64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212379

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) THAIS RODRIGUES DORLENES
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F88FF649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212011

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) EDER RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D0CF95CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212341

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ACASSIANE CORDEIRO DA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:334C5F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212567

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ANA MARIA SANTOS E SANTOS
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:92ABD776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212408

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ANELITA DIAS MARINHO
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:84334D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212409

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ANTONIA BATISTA SOUSA
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:2875DAF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212410

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) CICERA ELIZABETH EVANGELISTA DOS SANTOS
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F8B201A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212343

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) DELMAR BATISTA BRAGA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:97FCD34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212351

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) DOUGLAS DE CARVALHO BUENO
OBJETO: AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:1E9B2E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212345

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) EDINA GOMES DE SOUSA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:39C424F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212347

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ELIELSON DIAS DOS SANTOS
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:489276A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212411

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) FABIANA EVANGELISTA DOS SANTOS
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:73EA16A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212350

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) FLAVIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:4EFDE24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212353

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) GIZELDA DE MORAES OLIVEIRA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:7EB214C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212412

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) IRACEMA CONCEICAO OLIVEIRA
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D1036D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212413

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) IVONEIDE DE SOUSA NEVES SANTOS
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:7CC972B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212354

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LARISSA SILVA MONTENEGRO DE ALMEIDA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:0D66B75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212415

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:0AB92369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212374

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LUZIA LAURENTINA DA SILVA E SILVA
OBJETO: AG. DE SERVICOS SOCIAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:89AF114D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212362

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA
OBJETO: AG. DE SERV. DE CULINARIA
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:53D499B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212355

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARIA LOURENCA SARGES PEREIRA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D044263F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212416

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARIA MADALENA DA CONCEICAO
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:938EEC10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212372

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ ABDALLA
OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: QUATRO MIL E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:72B8EC30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212369

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) NARCISA SUED DE SOUSA LIMA
OBJETO: AG. DE SERV. DE MONITORIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5C43F842

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212356

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ODEHILTON ALVARO ABRANTES
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:193A2210

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212357

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) PAULO ARAUJO DOS SANTOS
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:D9AFB319

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212359

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO NONATO MICAEL FONTINELLE
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:FF45426C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212417

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) RITA MONTEIRO DE SOUSA
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:FE9834D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212360

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) SHIRLEI RODRIGUES SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E1F9809E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212363

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) TAMIRES SANTOS DE ARAUJO
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:22CB827F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212365

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) THARCIO BORGES DA CRUZ
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:03E3AD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212314

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) THAYNNE ISTERFFANNY ALVES GUIMARAES RIBEIRO
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F3CC9ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212366

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) VANUBIA PEREIRA FRANCELINO
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:E7A45017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212367

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ZILMA PEREIRA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:F148FB7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211954

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) JOAO PAULO RAMIRO
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:5EA7C87A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211956

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) JOSE CARLOS DA SILVA
OBJETO: AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:FDF8E3C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211957

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) KATIA SILVANIA ROCHA
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS
CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:92367A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211955

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LEONARDO RICARDO DE PAULA
OBJETO: AUDITOR AMBIENTAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 04/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: TRÊS MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 04 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:B22C73BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211959

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) LORENA CORDEIRO LEITE
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:1ED8AC49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211960

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:924368CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211962

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MEIRILANY ALVES DE MATOS
OBJETO: AG. DE SERV. TEC. AMBIENTAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:374D42E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212092

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) VICENTE PAULO DE MELO
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/01/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:2AB104A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03211961

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) MARINHO FRANCISCO DE SOUZA
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 12/01/2016 e término no dia 31/03/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: OITOCENTOS E OITENTA REAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 12 de janeiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:9EC2B032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03212373

PARTES: O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o (a) Sr. (a) ELISANGELA MARTINS DA SILVA
OBJETO: AG. DE SERVICOS SOCIAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/02/2016 e término no dia 31/12/2016 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de fevereiro de 2016

JOSÉ MOREIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 239/2016 – GP

Publicado por:
Jozielia Fontes de França
Código Identificador:87173E07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 019/2016-SAAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2016/SRP, que tem como objetivo: **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de produtos relacionados a gêneros alimentícios, visando atender as necessidades contínuas do serviço autônomo de agua e esgoto de Canaã dos Carajás – PA.**
VENCEDOR: **D. M. DA SILVA SUPERMERCADO – EPP.**

Canaã dos Carajás-PA, 25 de Abril de 2016.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:E5B064F8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 021/2016-SAAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2016/SRP, que tem como objetivo: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pré-moldados para operacionalização e manutenção das atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.**
VENCEDOR: **PREMOLD SERVIÇOS EIRELI – ME.**

Canaã dos Carajás-PA, 19 de Abril de 2016.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:581576BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro e após apresentação da Planilha Analítica de Composição dos Custos dos preços ofertados, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 018/2016-SAAE, na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2016/SRP, que tem como objetivo: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de COMPACTADOR DE PERCUSSÃO BT 60/4, visando atender as necessidades contínuas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás – PA.**
VENCEDOR: **LOC AGORA – LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA – ME.**

Canaã dos Carajás-PA, 20 de Abril de 2016.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:FA8FEE52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
PORTARIA Nº 296/2016 DE 19/04/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. Embasamento legal:- art. 6º, I, II, III e IV da EC nº41/2003 c/c art.23 incisos I,II,III, da Lei Municipal nº13.907/1996 consolidada pela Lei 17.552/12 Servidora:- **DOMINGAS DE SOUSA VALADARES**, RG nº2566866- 2ª VIA – PC/PA e CPF Nº252.256.691-15 - Cargo:- Agente de Serviços Gerais- Lotada: Secretaria Municipal de Saúde -Valor dos proventos R$ 1.311,20 (hum mil e trezentos e onze reais e vinte centavos), a partir de 01 de Maio de 2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:03A08B84

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
PORTARIA Nº287 /2016- DE 19/04/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, "b" da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 24, da Lei Municipal 13.907/96, consolidada pela Lei 17.552 de 12/12/2012, Servidora: **ANA NATIVIDADE PINTO DA SILVA**, RG-2025501- 2ª VIA-PC/PA e CPF- 364.938.722-00 Cargo:- Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01/05/2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:46CB6C46

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
PORTARIA Nº285/2016- DE 19/04/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, "b" da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 24, da Lei Municipal 13.907/96, consolidada pela Lei 17.552 de 12/12/2012, Servidora: **AURENICE DA SILVA MENDONÇA SOUSA**, RG-3669048- 2ª VIA-PC/PA e CPF- 392.811.752-15 Cargo:- Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01/05/2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:868B381B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
PORTARIA Nº286/2016- DE 19/04/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, "b" da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 24, da Lei Municipal 13.907/96, consolidada pela Lei 17.552 de 12/12/2012, Servidor: **JOAQUIM JOSE LIMA**, RG-6475821-PC/PA e CPF- 140.889.912-49 Cargo:- Agente de Portaria – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R$897,27 (oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), a partir de 01/05/2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:6ABC8275

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
PORTARIA Nº284/2016- DE 19/04/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, "b" da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 24, da Lei Municipal 13.907/96, consolidada pela Lei 17.552 de 12/12/2012, Servidora: **MARIA DAS GRAÇAS SOUSA**, RG-2723680- 2ª VIA-PC/PA e CPF- 312.012.102-91 Cargo:- Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01/05/2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:5B0F457A

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE MARABÁ
PORTARIA Nº259/2016- DE 18/04/2016

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE.

Embasamento legal:- art.40, § 1º, III, "b" da CF/88; com redação dada pela EC nº41/2003; c/c art. 24, da Lei Municipal 13.907/96,

consolidada pela Lei 17.552 de 12/12/2012, Servidora:- **EVA MARIA DE AGUIAR**, RG-2126615-3ª VIA-PC/PA e CPF-329.373.932-68 Cargo:- Agente de Serviços Gerais – Lotada: Secretaria Municipal de Educação - Valor mensal dos proventos R$880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01/05/2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:B1F953B7

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016/CPL/PPE/SDU

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002 e alterações e subsidiariamente pela lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e pelas disposições fixadas no Edital e Anexos.

OBJETO – Registro de Preço Para Eventual Aquisição e Recarga de Cartuchos e Toner's

ORIGEM DOS RECURSOS.
São provenientes da Dotação Orçamentária: 16.122.0002.2.130 – Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano De Marabá.
Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro. PJ.

Processo Administrativo: 002/2016-CPL/PPE/SDU
A CONTRATAÇÃO será realizada com recursos: Da própria Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Abertura da licitação - Será aberto ao público no dia **12 de Maio de 2016**, 09h00min horas (local) AV- VP 08 FL 26 Qd 07 Lt 04, 3º andar - Nova Marabá /PA.
Os envelopes das PROPOSTAS DE PREÇOS e da HABILITAÇÃO deverão ser entregues à Sala de Reunião da CPL/SDU, até às 09h00min horas do dia 12/05/2016, quando, então, terá início a sessão pública de abertura dos envelopes.
Atenciosamente;

CIRES FIALHO DOS SANTOS
Pregoeiro da CPL
Portaria n.º 008/2015/GB/SDU

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:865B54FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06 – 2016/SEASP

Origem: Processo Administrativo nº 173484/2015; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Conselho Tutelar Nova Marabá** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **Srª. Veronice Oliveira Silva** – CPF. 081.721.612-04. Valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 31.12.2016.

Marabá (PA), Ass. 04/01/2016.

ADNANCY ROSA DE MIRANDA
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:FBBE4FBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

OBJETO: Fretamento de ônibus, micro ônibus, veiculo tipo furgão para transporte de alunos da Educação Básica e rede Estadual de Ensino médio Convênio nº 041/2015. ABERTURA dia 09.05.2016 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 25 de abril de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2A6A8BB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016.

Por interesse da administração publica com base no principio da conveniência e oportunidade, fica anulado processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016 que visa a conclusão da construção da quadra coberta c/vestuários da escola de ensino fundamental PA-254 KM-11, zona rural de acordo c/termo de compromisso PAC202218/2011.

Monte Alegre-PA, 22 de abril de 2016.

SALAZAR FONSECA JÚNIOR
Presidente da CEL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AAF6DE44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

Por interesse da administração publica com base no principio da conveniência e oportunidade, fica anulado processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016 que visa a reforma da quadra poliesportiva da escola Carim Melém (Tatuzão) e construção de arquibancada.

Monte Alegre-PA, 22 de abril de 2016.

SALAZAR FONSECA JÚNIOR
Presidente da CEL

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1A7C9FD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Que visa aluguel diário de veículos para serem utilizados nas atividades junto as Secretarias de Obras, SETRINS e Gabinete do Prefeito. VENCEDORES: Alexandre A. de Freitas Arcanjo-ME, Naiara Vieira da Cruz, Walter Luiz Santos da Silva, Bruno da Silva Oliveira, Ronilson Lucena Pereira, Roberto José Lima dos Santos e Agapito Guimarães de Oliveira Neto.

Monte Alegre-PA, 25 de abril de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C0FFFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2016

O Secretário Municipal de Administração do Município de Monte Alegre-PA**,** Senhor **Joel Ribeiro de Lima,** torna pública e oficializa a presente "ERRATA" do Edital de Convocação nº 026/2016, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Altera-se a colocação do cargo de **Psicólogo**, da referida Convocação:

Onde se lê:

Psicólogo

3 – 006910 - KEMYLA KAREM CARDOSO ASSUNCAO

4 – 007682 - LUANA PATRICIA CARVALHO MALCHER

Leia-se:

Psicólogo

4 – 007682 - LUANA PATRICIA CARVALHO MALCHER
5 – 005716 - VANESSA DE MATOS MARTINS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA, 25 de abril de 2016.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:034F454D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2016

O Senhor Arinos de Brito Chaves, Prefeito Municipal de Monte Alegre e a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do **Concurso Público nº 004**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, bem como a **Portaria nº 097/2016** que cria a Comissão de Recebimento, Analise de Documentos e Exame Admissional, para provimento de cargos para o Quadro Permanente desta Prefeitura, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo máximo de 15 (Quinze) dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- RG, CPF, Titulo de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor de Educação Infantil e de 1º a 5º ano - Zona Rural

39 - 013322 - MARIA IONAI DE SOUSA CALDAS
40 – 006031 - NORACI ALEXANDRE DE LIMA TELES
41 – 013384 - JERCICA ALBUQUERQUE DE ANDRADE
42 - 006553 - SIRES JUNIO PAZ BENTES
43 – 000081 - ANTONIA DE VASCONCELOS COSTA

Professor com Licenciatura Plena em Matemática - Zona Rural

8 - 015064 - DIEGO MARINHO ALMEIDA
9 - 010498 - RAIMUNDO LINELSON CAMPOS DOS SANTOS
10 – 011438 - ADRIA OLIVIA SILVA MALCHER
11 – 010069 - ZENILDO RODRIGUES DOS SANTOS
12 – 003648 - LUENE FROIS DA SILVA SISILIO

Professor com Licenciatura Plena em Educação Artística - Zona Urbana.

5 - 015195 - LUCIENE PALMA FERREIRA
6 - 006275 - BRUNO VITOR PEREIRA DOS SANTOS
7 - 014374 - JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS

Orientador Pedagógico

11- 011393 - STEFANE DA SILVA LIMA FRANCA
12 – 008503 - JOVELINA DE SOUZA E SILVA

Monte Alegre (PA), em 25 de Abril de 2016.

JOEL RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2016

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:52033CDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – PMNP

O Prefeito do Município de Novo Progresso/PA, no uso de suas atribuições legais vem publicar o Presente Edital de Retificação ao item 6.1 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – PMNP, PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO:
1.Onde se lê: 6.1 –"As inscrições deverão ser efetuadas, presencialmente, no período de 01/04/2016, à 01/05/2016, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, Situado na Travessa Belém, 768, Jardim Europa. Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA."
2.Leia-se:6.1 – As inscrições deverão ser efetuadas, presencialmente, no período de 01/04/2016, à **02/05/2016**, no DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, Situado na Travessa Belém, 768, Jardim Europa. Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA."
3.As datas foram alteradas, em razão da data de 01/05/2016, recair em dia que o setor de cadastramento não está em funcionamento, prorrogando-se, portanto, para o primeiro dia útil subsequente.
4.Ficam mantidas todas as demais disposições do Edital nº 001/2016, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016 – PMNP, PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO.
5.O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2016.

ELOIDO JOSÉ BERTOLLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:0BACB1CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2509001/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA.
Contratada: GIAMEBIL – Comércio, Serviços e Construções de Imóveis LTDA.
Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 18 DE OUTUBRO DE 2016.
Processo de Licitação: 2107001/2014.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:CACC9692

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 250220160102
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016
O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. Antônio Mares Pereira, com base nas Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 9/2016, Processo n.º 250220160102, tendo como favorecida a empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.241.313/0001-02, com valor total de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Automóvel Pick-Up cabine simples turbo diesel 4X4, conforme Termo de Convênio nº 04/2014 - SICONV nº 804524/2014 - Processo nº 0350.000869/2014-98, celebrado entre o Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Pacajá.

Pacajá-PA, 15 de abril de 2016.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:3740FF99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.155/2016

DECRETO Nº. 1.155, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 1.109, de 29 de fevereiro de 2016, que nomeou membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:A5314E9D

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.156/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam Nomeados os Membros do **Conselho Municipal de Saúde,** conforme abaixo especifica:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Saúde
IVO FERNANDES JUNIOR (Titular)
JANAINA CRISTINA DE LIMA (Titular)
Secretaria Municipal de Educação
ANDRIA FONTENELE DE OLIVEIRA (Titular)
KATIENE ALVES DOS SANTOS (Suplente)
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social
ADRIANA AMERICO DOURADO (Titular)
ELIANE DA SILVA PEREIRA PAIXÃO (Suplente)
Representantes do Hospital Municipal de Rio Maria (SUS)
SONIA SOUSA ALVES OLIVEIRA (Titular)
LILIANE ALVES ASSIS (Suplente)
Representantes do SINDSAÚDE
CLENIA SOUSA ARAUJO (titular)
JEANSLEY FRANÇA COSTA (titular)
DURVAL NEIVA DA SILVA (titular)
SINELVA DUARTE DOS SANTOS GONÇALVES (titular)
ANA MARA DOS REIS SILVA (Suplente)
ELIDA LUSTOSA PEREIRA (Suplente)
STEPHANY BORGES DE OLIVEIRA (Suplente)
ELIANA LUIZ (Suplente)

REPRESENTANTRES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS):
Comitê Rio Maria
JOSE RIBEIRO DE SOUZA (titular)
LUZIA CANUTO DE OLIVEIRA PEREIRA (Suplente)

Sindicado dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (SINTEPP)
IRÃ PEREIRA DE ARAUJO (titular)
DENISE SANTIAGO SOARES OLIVEIRA PEREIRA (Suplente)

Associação de Moradores do Setor Remor
MARICELMA GOMES CICERI (titular)
CREUZA DA LUZ SANTOS SILVA (Suplente)

Associação de Moradores do Setor Parque da Liberdade
CHARLES OLIVEIRA DE SOUSA (Titular)
AURILIO ALVES DA SILVA (Suplente)

Associação de Moradores do Setor Cascalheira
SUELENE TAVARES DE SOUZA GONDIM (Titular)
LUCIENE ANDRADE DE OLIVEIRA (suplente)

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
ROBERTO NETO DA SILVA (Titular)
RAIMUNDO HILÁRIO GOMES ALVES (suplente)

Associação de Moradores do Setor Vila Nova
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO SOUZA (Titular)
CLEOMIR MORAIS FIALHO (suplente)

Associação de Psicultores
ROBSON ROBERTO CICERI (Titular)
ELISIO FEITOSA DE OLIVEIRA (Suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:61645226

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.157/2016

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, I, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 197, de 26 de outubro de 2016, que nomeou o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de abril de 2016.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2B87463A

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.158/2016

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS da Lei Municipal n.º 373, de 20 de dezembro de 1996:

DECRETA:

Art. 1° - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Rio Maria – PA, com a seguinte composição:

Representantes das Entidades Governamentais

1 ANTONIA MACEDO RIBEIRO – Titular – Secretaria Municipal de Educação
2 SUZANA VIEIRA DE SOUSA – Suplente – Secretaria Municipal de Educação;
3 ADRIANA AMERICO DOURADO –Titular – Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
4 KEILA RODRIGUES DA COSTA – Suplente – Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social;
5 NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA – Titular – Secretaria Municipal de Governo;
6 WENDEN COSTA DOS REIS – Suplente – Secretaria Municipal de Governo;
7 NAGILA SANDRA NASCIMENTO – Titular – Secretaria Municipal de Saúde;
8 LUDMILA ALVES CARNEIRO – Suplente – Secretaria Municipal de Saúde;

Representantes das Entidades não Governamentais

• ANTONIO CABRAL – Titular – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
• REGIANE JOSE MARTINS – Suplente – Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
• SUELENE TAVARES DE SOUSA GODIM – Titular – Associação de Moradores do Setor Cascalheira;
• MARLETE ALVES DA SILVA – Suplente – Associação de Moradores do Setor Cascalheira;
• FRANCISCO WESLEY BATISTA MOREIRA – Titular – Comitê Rio Maria;
• ANTONIA RIBEIRO MACEDO – Suplente – Comitê Rio Maria;
• WESLEY SOARES DA SILVA – Titular – Associação de Moradores da Vila Placas;
• HAMENON RODRIGUES DA CUNHA NASCIMENTO – Suplente – Associação de Moradores da Vila Placas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:87BDDF6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 015-2016-000014

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Às 08:30 do dia 17 de Março de 2016, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Registrar preços para possiveis contratações de prestação de serviços de internet via Radio. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s): R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME 83.857.292/0001-00 CELIO BATISTA ROSA C.P.F. nº 009.389.372-86 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA 13.281.708/0001-00 EDSON VICENTE DO NASCIMENTO C.P.F. nº 592.569.822-34 Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo: Item: 00001 - SINAL DE INTERNET VIA RADIO COMPARTILHADA Quantidade: 603,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO * OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO. Prop. Base R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 89,900 * R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 50,000 * ABERTURA DA FASE DE LANCES Rodada: 1 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. Desistiu. Justificativa: desistiu de ofertar lances alegando não possuir margens para maiores descontos

Negociação R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 49,000 Habilitação R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME, Data: 17/03/2016 às 10:56:14 Observação: FOI HABILITADO POR ATENDER TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM OS PRATICADOS NO MERCADO Dec.vencedor R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME, Data: 17/03/2016 às 10:56:19 Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME em 17/03/2016 às 10:57:20. Convite R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., Data: 20/04/2016 às 10:21:20 Foi convidado para participar e dar continuidade ao pregão. Negociação R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 77,000 Habilitação R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., Data: 20/04/2016 às 10:26:40 Observação: Foi Habilitada por ofertar lance inferior ao valor de cotação feito pela Prefeitura Municipal através do departamento de compras. Dec. vencedor R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., Data: 20/04/2016 às 10:27:22 Observação: vencedor por ofertar lance inferior ao valor de cotação feito pela Prefeitura Municipal através do departamento de compras encaminho copia da ata para o Ordenador e Assessoria Jurídica para apreciação e possível homologação e adjudicação. Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA.. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00001 à licitante R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. em 25/04/2016 às 11:20:51. Item: 00002 - SINAL DE INTERNET VIA RADIO DEDICADO Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO * OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO. Prop. Base R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 463,560 * R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 415,000 * ABERTURA DA FASE DE LANCES Rodada: 1 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 410,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 407,000 Rodada: 2 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 405,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 400,000 Rodada: 3 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 395,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 390,000 Rodada: 4 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 385,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 379,000 Rodada: 5 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 375,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 372,000 Rodada: 6 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 370,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 365,000 Rodada: 7 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 360,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 355,000 Rodada: 8 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 350,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 349,000 Rodada: 9 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 347,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 345,000 Rodada: 10 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 343,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME R$ 342,000 Rodada: 11 R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. R$ 340,000 R. M. DE OLIVEIRA INFORMATICA - ME Desistiu. Justificativa: desistiu de ofertar lances alegando não possuir margens para maiores descontos Habilitação R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., Data: 17/03/2016 às 10:57:11 Observação: FOI HABILITADO POR ATENDER TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL E APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS DE ACORDO COM OS PRATICADOS NO MERCADO Dec. vencedor R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA., Data: 17/03/2016 às 10:57:15 Após sucessivos lances, foi definido o menor preço unitário, cotado pela empresa R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA.. Considerando que ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicou o item 00002 à licitante R. DA SILVA SOUSA E CIA. LTDA. em 17/03/2016 às 10:57:27. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de apoio e representantes presentes. O(A) Pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio Função

MANOEL REIS DA SILVA
Pregoeiro(a)

MARINALVA BELICIO DOS SANTOS
Equipe Apoio

WENDER COSTA DOS REIS
Equipe Apoio

PARTICIPANTE(S) DO LVA SOUSA E CIA. LTDA.

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:AE5C574E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160170
ORIGEM: PREGÃO Nº 002/2016-000002
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35
CONTRATADA(O): SUPERMERCADO MOTA LTDA EPP CNPJ: 18.492.590/0001-82
OBJETO: Saúde - Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza.
VALOR TOTAL: R$ 72.112,54 (setenta e dois mil, cento e doze reais e cinquenta e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2401.103020007.4.027 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 32.575,58, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 4.522,34, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 21.818,68, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.022 Manutenção do NASF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 805,30, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 288,12, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.523,38, Exercício 2016 Atividade 2401.103010007.4.026 Ações de Melhoria e Acesso da Qualidade (PMAQ), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 818,86, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 276,18, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.303,53, Exercício 2016 Atividade 2401.103020007.4.036 Implantação e Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 802,20, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 365,88, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.411,21, Exercício 2016 Atividade 2401.103050007.4.044 Desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 668,70, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 276,18, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.656,40
VIGÊNCIA: 19 de Abril de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:C5DA6163

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0434/2016

DE 20 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora IRÂNIA DE OLIVEIRA CORDEIRO, Assessora de Planejamento, à serviço da Administração, na cidade de BELÉM-PA, no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E04A9599

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0433/2016

DE 20 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0268/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ANTONIA HELENA DE SOUZA BARBOSA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 10 a 29 de maio do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9AFB601E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 715/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

FICA CRIADO O SERVIÇO DE TAXI E ESTABELECE NORMAS PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) NO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Rondon do Pará, o serviço de Táxi, disciplinado por esta Lei.

Art. 2º. *A exploração do serviço de automóveis de aluguel (Táxi), são aqueles realizados por veículos automotor destinado ao transporte de passageiros, com capacidade máxima de 07 (sete) passageiros, mediante preço fixado em tarifas, por meio de Decreto do Poder Executivo.*

Parágrafo Único: Os veículos que trata o caput deste artigo, deverão obrigatoriamente ter quatro portas de acesso e ar condicionado.

Art. 3º. O número de veículos, que irão explorar os serviços de taxis será de no máximo 30 (trinta).

§ 1º. Fica a critério do Município, atendendo a necessidade e o interesse público, a concessão das licenças, respeitado o disposto no caput.

§ 2º. Terão assegurados o direito as vagas do artigo 3º, os portadores de alvará pago até o dia 31 de dezembro de 2014.

§ 3º. *Os Taxistas, beneficiados no parágrafos anterior, terão o prazo de 2 (dois) ano para adequarem os seus veículos, de acordo com as condições estabelecidas no parágrafo único do art. 2º e § 4º do art. 4 desta lei.*

CAPÍTULO II
CONCESSÃO DE NOVAS LICENÇAS
Art. 4º. Verificada a necessidade de concessão de novas licenças de táxis para operação no território do município, nos termos do artigo 3º e seu § 1º, compete ao Poder Executivo Municipal a autorizar a concessão da licença.

§ 1º. Os interessados em obter concessão de licença para exploração dos serviços de taxi deverão obedecer aos seguintes critérios:
I – ter habilitação para conduzir veículo automotor dentro do prazo de validade, e categoria mínima “b”, com mais de 01 (um) ano;
II – apresentar RG, CPF e título eleitoral;
III – ser proprietário de veículo com as características constantes no art. 2º.;
IV – ser morador de Rondon do Pará, há mais de 02 (dois) anos, com comprovação através de título eleitoral;
V – comprovante de endereço;
VI – certidão negativa de débito municipal;
VII – atestado de antecedentes criminais.

§ 2º. O requerimento para concessão de licenças deverá ser a pedido da pessoa interessada e encaminhado para aprovação no Conselho Municipal de Transportes;
a) Após a aprovação do Conselho Municipal de Transportes, o processo será encaminhado para ao Poder Executivo para deferimento e/ou indeferimento do pedido de concessão;
b) Deferido o Pedido de concessão o proprietário do veículo, deverá caracterizar o veículo nos termos da presente lei, e posterior apresenta-lo junto ao Departamento Municipal de Trânsito para vistoria e autorização;
c) Concluído os procedimentos do DEMUTRAN, segue para emissão do Alvará.

§ 3º. Verificando-se número superior de requerimentos aos de vagas, os licenciamentos serão concedidos obedecendo, rigorosamente a seguinte ordem de critérios de preferência:
I – aos pretendentes com mais anos como morador de Rondon do Pará;
II - aos pretendentes possuidores dos carros com ano de fabricação mais recente;
III – permanecendo o empate, por sorteio efetuado na presença dos interessados.

§ 4º. *Não serão outorgadas licenças para veículos com mais de 10 (anos) de fabricação, e que não esteja na cor prevista no § 10º do art. 6º.*

§ 5º. As concessões de que trata o caput deste artigo, será destinado exclusivamente a pessoa física.

§ 6º. Todos os taxistas deverão ser cadastrados na entidade que representa a classe;

CAPÍTULO III
TRANSFERÊNCIAS DE LICENÇAS

Art. 5º. É vedada a transferência de licença de Táxi, sendo que a desistência ao exercício desta atividade implicará na baixa da atividade, mediante requerimento ou ato de oficio da autoridade.

§ 1º. Somente será permitida a transferência de licença nos casos de morte ou invalidez permanente, hipótese em que a licença passará para o cônjuge ou filhos, vedado posterior transferência.

§ 2º. Só será permitida a transferência de licença, constante no § 1º, se esses cumprirem os requisitos para concessão de novas licenças.

§ 3º – A ordem de transferência obedecerá ao seguinte:
I – concessão será primeiro para o cônjuge, caso não atenda os critérios estabelecidos nesta lei, será extensivo aos filhos;
II – a concessão aos filhos inicia-se pelo mais velho ao mais moço, sempre usando o critério daquele que primeiro cumprir as regras da presente lei;
III – *nessa ordem não havendo nenhum que cumpram com os critérios aqui estabelecidos, a concessão será extinta no prazo de* ***1 (um) ano*** *a contar da lavratura do óbito*.

§ 4º. O proprietário que desistir de sua licença somente poderá habilitar-se à obtenção de outra, decorridos 3 (três) anos, a contar da baixa da atividade.

§ 5º. Fica assegurado ao proprietário de táxi devidamente licenciado o direito de substituí-lo, em qualquer mês do exercício, por outro veículo de fabricação mais recente, desde que esteja em perfeito estado de conservação, nos termos da presente lei, assegurado o direito ao mesmo ponto de estacionamento.

§ 6º. *Para gozar do direito assegurado no parágrafo anterior, à substituição do veículo deverá ser efetivada no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data em que o veículo a ser substituído for retirado de circulação, por baixa espontaneamente requerida ou por decisão de autoridade municipal competente.*

CAPÍTULO IV
VISTORIAS DOS VEÍCULOS

Art. 6º. A concessão ou renovação de licenças para táxi dependerá do perfeito estado de conservação do veículo, que será atestado em vistoria mandada proceder pela autoridade municipal competente.

§ 1º. A vistoria se repetirá, periodicamente, a cada 1 (um) ano, a fim de serem verificadas as condições mecânicas, elétricas, de chateação, pintura e os requisitos básicos de higiene, segurança, conforto e estética dos veículos, reclamados pela natureza do serviço a que destinam.

§ 2º. As vistorias serão realizadas pelo Departamento Municipal de Trânsito do Município e, atestando sobre as condições do veículo, e posterior emissão de certificado de vistoria.

§ 3º. O veículo que não satisfazer as normas exigidas na vistoria, terá sua licença suspensa até que seja liberado em nova vistoria.

§ 4º. O município providenciará na retirada de circulação, em caráter definitivo, daqueles táxis que nos termos desta Lei não tenham mais condições de utilização para o fim a que se destinam, ou não tenham recebido satisfatoriamente os reparos ou reformas exigidos nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Os automóveis de aluguel que não forem apresentados à vistoria, dentro do prazo legal, terão suas licenças suspensas, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado, que será analisado pelo Poder Executivo, após levantamento circunstancial.

§ 6º. Todos os táxis em operação deverão colocar em lugar visível do veículo, o alvará de licenciamento, fornecido pelo município, onde constará a data da liberação do veículo.

§ 7º. Todos os táxis em operação no Município, deverão circular:
I - com o luminoso “TÁXI” sobre o veículo;
II - com pintura quadrangular em faixa horizontal na cor AZUL CELESTE com 10 cm (dez centímetros) de largura, a meia altura em toda extensão das laterais e fundos do veículo, com o dístico “TÁXI”, na cor PRETA;
a) – Abaixo do dístico TÁXI, acrescentar RONDON DO PARÁ, com largura de 2 cm (dois centímetros);
III - deverá ser incluso na faixa horizontal com o dístico “DEMUTRAN” e o número do taxi ambos na cor PRETA;
IV - fica facultada a inclusão na tarja do número de telefone do proprietário do veículo.
V - Os veículos a serem licenciados terão que ter predominantemente pintura externa na cor BRANCA.

§ 8º. Todos os veículos já licenciados antes da promulgação da presente lei terão que passar por vistoria para adequarem os veículos de acordo com os incisos I a IV do parágrafo anterior, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 9º. A partir de 1º de janeiro de 2017, os proprietários de licenças que foram beneficiados pelo § 2º do artigo 3º, só terão suas licenças renovadas se cumprirem todos os requisitos da presente lei.

§ 10. A não adaptação do veículo, no período constantes nos §§ 8º e 9º, acarretará na imediata suspensão da licença, até a efetiva adaptação.

§ 11. Será obrigatório o uso de taxímetro em todos os veículos licenciados, a partir do momento em que o IBGE declarar que o município possui mais de 50.000 (cinquenta mil habitantes), os quais serão anualmente auferidos pelo órgão metrológico competente, conforme legislação em vigor.

CAPÍTULO V
REQUISITOS PARA PROPRIETÁRIOS E MOTORISTAS AUXILIARES

Art. 7º. Os veículos licenciados somente poderão ser conduzidos pelos respectivos proprietários, exceto nos seguintes casos:
I – doença de natureza grave que não permita exercer a atividade;
II – *idade superior a 65 (sessenta e cinco)* anos;
III – invalidez permanente;
IV – em caso de óbito do titular da concessão, a viúva ou viúvo poderá cadastrar junto ao órgão competente motorista auxiliar, para exercer a atividade pelo período não superior a 90 (noventa) dias, período em que terá que apresentar pedido de transferência de concessão conforme estabelece o art. 5º.
V – em quaisquer das situações constantes nos incisos anteriores será admitido o motorista auxiliar;
VI – o interessado em utilizar o motorista auxiliar deverá credenciá-lo no Conselho Municipal de Transportes;

VII – O Conselho Municipal de Transportes comunicará ao Departamento Municipal de Trânsito para emitir autorização de motorista auxiliar.
VIII - *Fica assegurado o direito de dispor de motorista-auxiliar sem restrição, todos os taxistas que tiveram seus direitos garantidos nos termos do § 2º do art. 3º da presente lei.*
§ 1º. são requisitos indispensáveis para os proprietário, aqueles estabelecidos e enumerados no art. 4º;

§ 2º. Incluem-se entre os requisitos indispensáveis para o exercício da atividade profissional do motorista auxiliar de táxis as seguintes:
I - carteira nacional de habilitação, categoria mínima "b", para dirigir este tipo de veículo;
II - atestado de residência comprovando estar domiciliado no município, há pelo menos 2 (dois) anos, através título eleitoral;
III - atestado de antecedentes criminais;

§ 3°. O Táxi que for apanhado em serviço sem ser conduzido por seu proprietário ou motorista auxiliar devidamente autorizado será recolhido e terá a licença cassada;

Art. 8º. São deveres dos profissionais taxistas:
I - atender ao cliente com presteza e polidez;
II - trajar-se adequadamente para a função;
III - manter o veículo em boas condições de funcionamento e higiene;
IV - manter em dia a documentação do veículo exigida pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO VI
PRAÇAS E PONTOS DE ESTACIONAMENTO

Art. 9º. Sempre que necessário, o Poder Executivo Municipal providenciará as medidas cabíveis para a fixação, alteração ou supressão de pontos de estacionamentos, bem como para a distribuição, remanejamento ou redistribuição dos veículos lotados nos mesmos, ficando condicionada a limitação do seu número as exigências dos serviços.

Art. 10. Na distribuição dos pontos de táxis serão considerados os seguintes fatores:
I - limitação do número de táxis;
II - observância do Plano Diretor do Município, especialmente no que concerne as necessidades do sistema geral de transportes viários;
III - prioridade para os proprietários mais antigos.

§ 1º. Poderá o município, atendendo o interesse público, determinar plantões noturnos nos pontos de táxi.

§ 2º. Independentemente dessa determinação, é obrigatória a afixação nos pontos de táxi, telefone do motorista, para atendimento de chamadas fora do horário estabelecido pela autoridade municipal competente.

§ 3º. No caso de reforma ou venda do veículo, visando sua substituição por outro, nos termos dos §5º e 6º do artigo 5º, fica assegurado ao licenciado à respectiva praça ou ponto de licenciamento.

§ 4º. Atendendo as necessidades públicas, poderão ser estabelecidos pontos de táxis livres, em caráter permanente ou em determinados dias e horários, devendo ser limitado o número de veículos a estacionar, em qualquer caso.

§ 5º. Os pontos de estacionamento, o número de Táxis por pontos de estacionamento, bem como os Táxis pertencentes aos pontos será determinado em Decreto pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO VII
TARIFAS, FIXAÇÃO E REVISÃO
Art. 11. As tarifas cobradas no serviço de táxi, explorado dentro do território do município, serão fixadas e revisadas por Decreto do Poder Executivo, de acordo com as normas gerais estabelecidas nesta Lei.

Art. 12. Sempre que necessário, "exofficio" ou a pedido da entidade de classe, o Conselho Municipal de Transportes, efetuará estudos técnicos para a revisão das tarifas, e posterior encaminhamento ao Poder Executivo para aceite ou não.
Parágrafo Único: Caso o Poder Executivo aceite a revisão nas tarifas, este o fará através de decreto.

Art. 13. Para o cálculo das novas tarifas deverão ser considerados obrigatoriamente os seguintes fatores:
I - custos de operação;
II- manutenção do veículo;
III - depreciação do veículo;
IV - justo lucro do capital investido;
V - resguardo da estabilidade financeira do serviço.
Parágrafo único. São elementos básicos para a apuração da incidência dos fatos referidos neste artigo:
I - o tipo padrão de veículo empregado, assim considerado aquele que integrar, em maior número, a frota de táxis do município;
II - a vida útil do veículo fixada pelas normas técnicas do fabricante do veículo padrão empregado no município, de acordo com o inciso anterior;
III - o número médio de passageiros transportados por veículo diariamente, levantado através de fiscalização;
IV - o número médio de corridas realizadas por dia, levantado na forma do inciso III;
V - o capital investido e as diversas despesas, levantados pela observação direta;
VI - a depreciação do veículo;
VII - a remuneração do capital, calculada sobre o valor atualizado do veículo, descontada a depreciação;
VIII - as despesas de manutenção decorrente da reparação e substituição de peças;
IX - o combustível, considerando em função do veículo padrão adotado;
X - os lubrificantes, lavagem e pulverização do veículo exigidos nos manuais dos fabricantes;
XI - os pneus e câmeras, considerados os padrões do veículo, quando ao rodado, composição, vida útil e custo;
XII - o seguro obrigatório do veículo.

Art. 14. Concluídos os estudos nos termos desta Lei, o Poder Executivo, baseando-se no parecer do Conselho Municipal de Transportes, decretará as novas tarifas para os serviços, fixando um valor da corrida ou por quilometro rodado, que só vigorarão após 2 (dois) dias da publicação, devendo a tabela ser fixada em lugar visível nos veículos e nos pontos de estacionamento.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer uso de qualquer das tarifas seja, por corrida ou por quilometro, aquela que melhor se aplicar no município.

§ 2º. Caso seja aplicada a tarifa por quilometro rodado, o motorista deverá mostrar ao passageiro o quilometro que está marcando o seu velocímetro, para fins de aferição da quantidade de quilometro rodado.

§ 3º. Nos casos de corridas para atender casamentos, enterros, doenças ou outras emergências, em que seja necessária a espera de passageiro, poderá ser combinado com o usuário o preço do serviço, observado, se for o caso, o estabelecido no Decreto fixador das tarifas.
§ 4º. Verificado abuso, por denúncia do usuário, poderá a autoridade municipal determinar multa no valor de até 200 UFM e, na reincidência, cassar a licença.

§ 5º. As regras para revisão de tarifas aqui estabelecidas será utilizadas para todas as concessões, táxi, moto-táxi, transporte alternativo, e outros.

CAPÍTULO VIII
INFRAÇÃO E PENALIDADE

Art. 15. O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo desta Lei, dependendo da gravidade da infração, implicará nas seguintes penalidades:

I – advertência;
II - multa;
III - suspensão da licença;
IV - cassação da licença.

Parágrafo único. Quando o infrator praticar, simultaneamente, 2 (duas) ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.
Art. 16. A pena de advertência será aplicada:
I- verbalmente, pelo agente do órgão competente, quando, em face das circunstancias, entender involuntariamente e sem gravidade infração punível com multa;
II- por escrito, quando sendo primário o infrator e não sendo grave a infração.

Art. 17. As multas serão graduadas segundo a gravidade da infração.

§ 1º. O grau mínimo da multa será de 25 UFM e máxima de 200 UFM.

§ 2º. A multa inicial será sempre aplicada em grau mínimo.

§ 3º. Em caso de reincidência da infração dentro do prazo de 1 (um) ano, poderá ser aplicada a multa máxima.

§ 4º. Constitui reincidência para os efeitos do parágrafo anterior, a repetição da mesma infração pela mesma pessoa, praticada após a lavratura de "auto de infração" anterior e punida por decisão definitiva.

Art. 18. A competência para aplicação de pena de suspensão e cassação de licença é do Poder Executivo, em despacho fundamentado.

§ 1º. Ao licenciado, punido com suspensão da licença é facultado encaminhar "pedido de reconsideração" ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da decisão que impôs a penalidade.

§ 2º. A autoridade referida no parágrafo anterior apreciará o "pedido de reconsideração".

§ 3º. Ao licenciado punido com a cassação da licença, é facultado encaminhar "pedido de reconsideração" ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da punição.

§ 4º. Os "pedidos de reconsideração" não terá efeito suspensivo.

Art. 19. Todo motorista auxiliar ou proprietário de táxi denunciado por não cumprir as disposições desta Lei, terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação da denúncia, para apresentar defesa, antes da decisão sobre a penalidade a ser aplicada.

Parágrafo único. A faculdade prevista neste artigo não impede a retirada do veículo da circulação, quando o mesmo não estiver em perfeito estado de conservação, nos termos do artigo 6º e parágrafos.

Art. 20. O proprietário ou motorista auxiliar de táxi que omitir ou inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser informada no cadastro exigido por esta Lei, nos termos dos artigos 4º, 5º e 7º e seus parágrafos, terá cassada sua licença, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Município providenciará dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, notificação para que todos os proprietários e motoristas auxiliares de táxis, que estejam exercendo este serviço em seu território, providenciem seu cadastro de acordo com o que dispõe esta Lei.

Art. 22. A partir da vigência desta Lei, todos que detenham a concessão terão que apresentar o veículo para ser vistoriado, junto ao Departamento Municipal de Trânsito.

Parágrafo Único: O não cumprimento do caput deste artigo, implicará na perca automática da concessão.

Art. 23. Somente poderá se habilitar a concessão de licença para exploração do serviço de que trata esta Lei o munícipe que estiver em dia com suas obrigações tributarias.

Art. 24. O proprietário de veículo que tem a concessão para exploração do serviço de taxi, que deixar de exercer a atividade por mais de 90 (noventa) dias, terá sua concessão cassada automaticamente.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MILTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B916C363

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0435/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 101/2016-SECMA;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar JACKELINE DE CARVALHO GUEDES, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de BELÉM-Pa nos dias 25 e 26 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:465794D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0436/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 058/2016-SEFIN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar MILTON FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Marabá-PA, no dia 27 de abril do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:0D8D36C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0437/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 058/2016/SEFIN;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora BELCIVÂNIA SANTOS GALVÃO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 27 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ACECF81F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0438/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0154/2016-SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a Conselheira LEILIAM JORGE DA SILVA, à serviço do Conselho, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 25 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (duas) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 055/2016, de 09 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A359514D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0439/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 154/2016/SMPAS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO GALDÊNCIO CALIXTO, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, à serviço do Conselho Tutelar, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 25 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FB2A5041

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0440/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0271/2016-SEMAD.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à servidora NOEME RODRIGUES DE ASSIS SILVA, registrada sob a matrícula nº 9065, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, licença por falecimento de seu esposo, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar Nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2016.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:89CC8D31

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0441/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0273/2016-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, à servidora SOLIANE MAIA PEREIRA, registrada sob a matrícula nº 9351, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 25 de março a 20 de setembro de 2016.

Art. 2º. Determinar que o Departamento de Pessoal que adote as providências de sua alçada no que se refere à comunicação ao INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maço de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:93D0FC5C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0442/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0770/2015 - SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS MANGABEIRA, registrada sob matrícula nº 9294, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, no período de 02 a 31 de maio do corrente ano, 30 (tinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:9668D96E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0443/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0185/2016/SEMEC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ALDNELY PINTO TAVARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 10 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se
e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:14F7D622

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0444/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0185/2016/SEMEC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA BRAGA LEITE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 10 de maio do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8686E553

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0445/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0350/2016/SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora ERTIANE MARTINS ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no período de 26 a 28 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:B9B67B9E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0446/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0350/2016/SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora CARLA MILENI SIQUEIRA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no período de 26 a 28 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7BF0F3C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0447/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0352/2016/SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora RAQUEL VARGENS FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 27 de abril do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:08E4C3F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0448/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0278/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LOIANA NOVAIS DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 23 de maio a 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E94AF589

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0449/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0065/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO PAULO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FEBB9A25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0450/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0277/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO MARCOS PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 04 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:61B9E45A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0081/2016

DE 25 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Memorando nº 0037/2016-SOTURB;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, WINDER ARAUJO SAMPAIO do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3EB79FD0

PODER LEGISLATIVO
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2016-CMRP

DESIGNA MEMBRO DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Rondon do Pará – PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 no § 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores determina:

Comissão Temporária Interna Referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2016.
01 – Vereador Paulo Sérgio de Lima Batista – PR (Presidente)
02 – Vereador Alberto Nogueira dos Santos – PSC (Relator)

Art. 1º. As Comissões Temporárias Internas terão um Presidente e um Relator com os Vereadores Paulo Sérgio de Lima Batista e Alberto Nogueira dos Santos, nos termos do Art. 39, da Resolução nº 005/2015 de 21 de Dezembro de 2015, constituído pelo Presidente o Vereador Paulo Sérgio de Lima Batista – PR e o Relator Alberto Nogueira dos Santos – PSC.
Art. 2º. Este ato da presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de Abril de 2016.

DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO
Presidente

PAULO SÉRGIO DE LIMA BATISTA
Primeiro Secretário

MARCELO DOS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2CAFE1C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
TERMO DE ANULAÇÃO

Despacho de anulação de atos do processo licitatório, em razão de ilegalidade decorrente do desrespeito ao prazo de 08 dias úteis entre a publicação do edital e a apresentação das propostas.

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2016

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, situada na Av. Manoel Ferreira Neves nº 876 – Centro – São Félix do Xingu – Pará, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993 e,

CONSIDERANDO o descumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis entre a publicação do Edital
e a apresentação das propostas, infringindo o disposto no inciso V do artigo 4 da Lei 10.520/2002 e artigo 110 da Lei 8.666/2016, e com vistas a proceder dentro da legalidade e em atendimento ao interesse público,

RESOLVE ANULAR o processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº006/2016 com o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Ilustrado no dia 05 de abril de 2016, assim como os atos subsequentes a este, de modo que se renove a publicação do aviso com nova data para apresentação e recebimento das propostas, obedecendo o prazo mínimo de 08 dias úteis.

São Félix do Xingu-PA, 25 de abril de 2016.

MOISES CONCEIÇÃO MILHOMEM
Presidente da CMSFX

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:12C03EED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2016-GAB/PMSJP, QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP.

DECRETO Nº 034/2016–GAB/PMSJP.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e; inciso VII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, publicado na Impressão Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33009, de 11 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Oficial do Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, promovido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, realizado no dia 31 de Janeiro de 2016, através do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. – CETAP.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente concurso, contado da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A lista de candidatos aprovados em todos os cargos ofertados no certame, por ordem crescente de classificação (em anexo), é parte integrante deste Decreto, e encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e no site do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. – CETAP (www.cetapnet.com.br).

Art. 3º. Os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas para o preenchimento de vagas a que concorrem, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas, em 08 de Abril de 2016.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM.

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:3950D662

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2016-GAB/PMSJP, QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP.

DECRETO Nº 034/2016–GAB/PMSJP.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e; inciso VII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, publicado na Impressão Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33009, de 11 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Oficial do Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, promovido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, realizado no dia 31 de Janeiro de 2016, através do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. – CETAP.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente concurso, contado da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A lista de candidatos aprovados em todos os cargos ofertados no certame, por ordem crescente de classificação (em anexo), é parte integrante deste Decreto, e encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e no site do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. – CETAP (www.cetapnet.com.br).

Art. 3º. Os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas para o preenchimento de vagas a que concorrem, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas, em 08 de Abril de 2016.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM.

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:BD8925C7

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 034/2016-GAB/PMSJP. QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VII do Art. 63 da Lei Orgânica do Município, e; inciso VII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os termos do Edital do Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, publicado na Impressão Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33009, de 11 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o Resultado Oficial do Concurso Público nº 001/2015-PMSJP, promovido pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, realizado no dia 31 de Janeiro de 2016, através do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. – CETAP.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos de validade para o presente concurso, contado da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º. A lista de candidatos aprovados em todos os cargos ofertados no certame, por ordem crescente de classificação (em anexo), é parte integrante deste Decreto, e encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração e no site do Centro de Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional Ltda. – CETAP (www.cetapnet.com.br).

Art. 3º. Os candidatos classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de São João de Pirabas para o preenchimento de vagas a que concorrem, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas, em 08 de Abril de 2016.

LUÍS CLÁUDIO TEIXEIRA BARROSO
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por afixação de acordo com o Art. 108 da LOM.

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:9A635A7F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 98-16

DECRETO N.º 98/2016

Dispõe sobre regras a serem seguidas para classificação de risco das atividades empresariais e para regulamentação de pesquisa prévia para a concessão do Alvará de Funcionamento provisório ou definitivo de Microempresas, de Empresas de Pequeno Porte e de Microempreendedores Individuais e da fiscalização orientadora no Município de Xinguara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do que dispõe a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 757/2010, considerando a necessidade de adequação dos procedimento municipais de autorização para funcionamento de atividades econômicas de menor porte, de acordo com a legislação aqui explicitada.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada, empresário a que se refere o art. 966 da Lei 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002 (código Civil) e Microempreendedor Individual e as regras sobre pesquisas prévias, alvará de funcionamento provisório ou definitivo e fiscalização orientadora.

Parágrafo Único. As disposições deste Decreto se aplicam aos órgãos e entidades do Município responsável pelo processo de abertura, funcionamento, alteração e fechamento de empresas.

Art. 2º. Serão consideradas atividades de alto risco pelos órgãos municipais, atividades empresariais constantes das listagens anexas da Resolução CGSIM nº 22/2010, de 22/06/2010 e da Resolução do CGSIM nº 24/2011, de 10/05/2011 e suas futuras alterações, transcritos e integrantes deste decreto como ANEXO I e ANEXO II.

§ 1º. Os órgãos Municipais responsáveis pelo licenciamento deverão considerar as atividades de grau de risco alto, definidas conforme *caput* deste artigo, para realizar vistoria previa para verificação de cumprimento das normas de segurança sanitárias, controle ambiental e demais requisitos previstos na legislação municipal.

§ 2º. O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento empresarial forem assim classificadas.

§ 3º. Definidas as atividades de alto risco, consideram-se de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Art. 3º. Os órgãos e entidades envolvidos na abertura de empresas, no âmbito do governo municipal, deverão manter a disposição dos usuários informações, orientações e instrumentos, que permitam pesquisas prévias as etapas de registro ou inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto a documentação exigida e a viabilidade do registro ou inscrição.

Parágrafo Único. As pesquisas prévias a efetivação de ato constitutivo ou de sua alteração deverão bastar a que o usuário seja informado pelos órgãos e entidades competentes:

I – da descrição oficial do endereço de seu interesse e da possibilidade de exercício da atividade desejada no local escolhido; e

II – de todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.

Art. 4º. O Município de Xinguara emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade for considerado alto.

Art. 5º. O Município poderá conceder Alvará de Funcionamento para o Microempreendedor Individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte em residência do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 6º. Para o registro e legalização do Microempreendedor Individual deverá ser mantida a cobrança de IPTU residencial para as atividades com sede na própria residência.

Art. 7º. Os órgãos e entidades responsáveis pelo licenciamento de atividades empresariais instituirão procedimentos de fiscalização de natureza orientadora as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, aplicáveis quando:

I – a atividade for considerada de baixo risco: e,

II – não ocorrer situação de risco grave, reincidência, fraude, resistência ou embaraço a fiscalização.

Art. 8º. Os procedimentos de natureza orientadora previstos no artigo anterior deverão prever:

I – a lavratura de "Termo de Ajuste de Conduta", em primeira visita, do qual constará a orientação e o respectivo prazo para cumprimento das providências indicadas pelo fiscal; e o respectivo prazo para cumprimento das providências indicadas pelo fiscal; e

II – a verificação, em segunda visita, do cumprimento da orientação referida no inciso anterior, previamente a lavratura de auto de infração ou instauração de processos administrativo para declaração da invalidade ou cassação do licenciamento.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, 04 de Abril de 2016.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(Redação dada pela Resolução CGSIM nº 24, de 10 de maio de 2011)

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(Redação dada pela Resolução CGSIM nº 24, de 10 de maio de 2011)

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança

2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas

3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:8DA11F65

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 22/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queUNIÃO NORTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Av. Jaime de Almeida, Quadra 03, Lote 17, Distrito de São Francisco, envolvendo uma área de 232,57m² (duzentos e trinta e dois metros cinquenta e sete decímetros quadrados), com perímetro 65,89m(sessenta e cinco metros e oitenta nove centímetros). Limita-se pela frente com a com Rua Av. Jaime de Almeida, medindo 10,26m (dez metros e vinte e seis centímetros); pela lateral direita com **o lote 18,** de quem for de direito, medindo 22,66m (vinte e dois metros e sessenta e seis centímetros), com o fundo para com o lote 28, com quem de direito, medindo 10,25m (dez metros e vinte e cinco centímetros), pela lateral esquerda com **a Rua 06,** medindo 22,72m(vinte e dois metros e setenta e dois centímetros)**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito

protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização …Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:241643E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 23/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que ROSIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na RUA Rio Grande, Quadra 07, Lote 59, setor Mariazinha, envolvendo uma área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), com perímetro 76,40m(setenta e seis metros e quarenta centímetros). Limita-se pela frente com a com Rua Rio Grande, medindo 13,20m (treze metros e vinte centímetros); pela lateral direita com **o lote 58,** de quem for de direito, medindo 25,00m (vinte e cinco metros), com o fundo para com o lote 09, com quem de direito, medindo 13,20m (treze metros e vinte centímetros), pela lateral esquerda com **60,** medindo 25,00m(vinte e cinco metros)**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização …Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:55E7979D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 24/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que NILSON COIMBRA MAGALHÃES residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Rodrigues Alves, Quadra 83, Lote 07 e 08, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 499,51m² (quatrocentos e noventa e nove metros e cinquenta e um decímetros quadrados), com perímetro 90,75m(noventa metros e setenta e cinco centímetros). Limita-se pela frente com a com Rua Francisco Matarazzo, medindo 22,00m (vinte e dois metros); pela lateral direita com **a Rodrigues Alves,** de quem for de direito, medindo 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros), com o fundo para com o lote 06, com quem de direito, medindo 15,60m (quinze metros e sessenta centímetros), pela lateral esquerda com **09,** medindo 24,75m(vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros)**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:9D4B8562

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 25/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que DEVAIR MENDES MARTINS residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua 06, Quadra 07, Lote 03, setor Itamaraty I, envolvendo uma área de 340,48m² (trezentos quarenta metros e quarenta e oito decímetros quadrados), com perímetro 83,20m(oitenta e três metros e vinte centímetros). Limita-se pela frente com a com **a Rua 06**, medindo 11,00m (onze metros); pela lateral direita com **o lote 02,** de quem for de direito, medindo 30,40m (trinta metros e quarenta centímetros), com o fundo para com o lote 14, com quem de direito, medindo 11,40m (onze metros e quarenta centímetros), pela lateral esquerda com **o lote 04,** medindo 30,40m(trinta metros e quarenta centímetros)**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:D40DE6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 26/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que LUANA DA MOTA E SILVA residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Rio Araguaia, Quadra Q, Lote 06, Distrito de São José, envolvendo uma área de 224,00m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados), com perímetro 78,00m(setenta e oito metros). Limita-se pela frente com a com **a Rua Rio Araguaia**, medindo 7,00m (sete metros); pela lateral direita com **o lote 07,** de quem for de direito, medindo 32,00m (trinta e dois metros), com o fundo para com o lote 07, com quem de direito, medindo 7,00m (sete metros), pela lateral esquerda com **o lote 05,** medindo 32,00m(trinta e dois metros)**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FDDC4923

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 27/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queALEX SANDRA SALVELINA CANTANHEDE, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua José Monteiro, Quadra 06, Lote 02-m, setor Chácara, envolvendo uma área de 734,69m² (setecentos e trinta e quatro metros quadrados), com perímetro 117,00m(cento e dezessete metros). Limita-se pela frente com a com **a Rua José Monteiro(campo)**, medindo 18,63m (dezoito metros e sessenta e três centímetros); pela lateral direita com **o lote 2-L,** de quem for de direito, medindo 40,00m (quarenta metros), com o fundo para com o lote 02-H, com quem de direito, medindo 18,37m (dezoito metros e trinta e sete centímetros), pela lateral esquerda com **o lote 2-E, 2-F e 2-G,** medindo 40,00m(quarenta metros)**,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela 0concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 25 de abril de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:FB65A8C4

